



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 033/2021

Sapezal, MT, 31 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos, submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o Projeto de Lei nº 033/2021, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sapezal/MT., para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Na elaboração do presente projeto de lei foram cumpridos os dispositivos constitucionais que regem a matéria, bem como, as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, combinada com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Em razão da incerteza do cenário macroeconômico ora vivenciado, em um cenário econômico incerto, que dificulta a realização de projeções econômicas, porém diante dos indicadores econômicos em que se vislumbra uma retomada do crescimento, realizamos a estimativa da Receita, com base foram consideradas como base a Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita.

Portanto, a despesa foi fixada no mesmo valor da receita, importando no presente projeto de lei em **166.426.000,00 (Cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais)** compreendendo, o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

De acordo com o disposto no § 2º, do Art. 4º da LDO 2022, seguem anexas as seguintes informações complementares:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2022.

Contando com o apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do projeto em pauta, renovamos votos de consideração e apreço.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

À Exma. Sra.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal SAPEZA/MT.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, evidenciamos a situação financeira do Município em 31 de julho de 2021, a partir dos quadros que demonstram a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa.

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Execução Orçamentária da Receita:

Tabela 1 - Comparativo de Receitas nos períodos janeiro a julho de 2020 e 2021.

	2020		2021		Variação
	Orçamento	Até o Mês Julho	Orçamento	Até o Mês Julho	%
RECEITAS CORRENTES	122.659.700,00	81.670.339,00	122.899.700,00	103.301.872,51	26%
IMPOST, TX E CONT.MELHORIA	23.720.400,00	15.357.380,00	23.666.000,00	19.666.817,84	28%
CONTRIBUIÇÕES	1.428.000,00	979.404,00	1.428.000,00	909.007,87	-7%
RECEITA PATRIMONIAL	577.000,00	5.241.278,00	557.000,00	519.858,41	-90%
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	-	53.000,00	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.857.700,00	59.970.110,00	97.193.700,00	82.033.957,56	37%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.600,00	122.167,00	2.000,00	172.230,83	41%
RECEITAS DE CAPITAL	2.090.300,00	886.468,00	1.850.300,00	398.157,05	-55%
ALIENAÇÃO DE BENS	66.000,00	127.469,00	260.000,00	98.157,05	-23%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.024.300,00	758.999,00	1.590.300,00	300.000,00	-60%
RECEITA TOTAL	124.750.000,00	82.556.807,00	124.750.000,00	103.700.029,56	26%

Fonte: RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

A Receita Total no acumulado de janeiro a julho de 2021 foi de R\$ 103,7 milhões, valor 26% superior ao mesmo período de 2020 em termos nominais, o que representa aumento de aproximadamente 23% em termos reais. Crescimento composto pelas Receitas Correntes, visto as Receitas de Capital não terem acompanhado o crescimento, tendo uma redução de 55% em termos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

nominais. O grupo das Receitas Correntes é composto pela receita de Tributos que representa 19,04% do total, seguida de Transferências 79,41%, Patrimonial 0,5%, de Contribuições 0,88%, Outras Receita Correntes 0,17%.

Execução Orçamentária da Despesa

A tabela adiante evidencia a execução da despesa por natureza, nos estágios empenhado e liquidado, no período de janeiro a julho/2021.

Tabela 2 - Comparativo de Despesas nos períodos janeiro a julho de 2020 e 2021.

	2020		2021		Varição
	Orçamento	Até o Mês Julho	Orçamento	Até o Mês Julho	%
PODER LEGISLATIVO	R\$ 6.500.000	R\$ 3.791.667	R\$ 6.500.000	R\$ 3.791.667	0%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 6.500.000	R\$ 3.791.667	R\$ 6.500.000	R\$ 3.791.667	0%
DESPESAS CORRENTES	R\$ 102.979.000	R\$ 57.909.734	R\$ 110.667.800	R\$ 63.859.222	10%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 55.257.400	R\$ 32.354.519	R\$ 59.910.900	R\$ 35.808.915	11%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 330.000	R\$ 196.778	R\$ 350.000	R\$ 204.298	4%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 47.391.600	R\$ 25.358.438	R\$ 50.406.900	R\$ 27.846.010	10%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.886.800	R\$ 9.290.835	R\$ 7.197.200	R\$ 7.405.897	-20%
INVESTIMENTOS	R\$ 14.536.800	R\$ 8.899.321	R\$ 6.837.200	R\$ 7.057.096	-21%
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ 188.214	R\$ 10.000	R\$ 143.944	-24%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 350.000	R\$ 203.300	R\$ 350.000	R\$ 204.857	1%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 224.200	R\$ -	R\$ 225.000	R\$ -	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 224.200	R\$ -	R\$ 225.000	R\$ -	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 160.000	R\$ 132.630	R\$ 160.000	R\$ 133.440	1%
DESPESAS CORRENTES	R\$ 160.000	R\$ 132.630	R\$ 160.000	R\$ 133.440	1%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 160.000	R\$ 132.630	R\$ 160.000	R\$ 133.440	1%
DESPESA TOTAL	R\$ 124.750.000	R\$ 71.124.866	R\$ 124.750.000	R\$ 75.190.227	6%
SUPERÁVIT UTILIZADO	R\$ -	R\$ 11.369.348	R\$ -	R\$ 24.452.787	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ -	R\$ 11.369.348	R\$ -	R\$ 24.452.787	
DESPESA TOTAL COM RECURSOS DO ORÇAMENTO ANU	R\$ 124.750.000	R\$ 59.755.518	R\$ 124.750.000	R\$ 50.737.439	-15%

Fonte: RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Nota-se que foram executadas (empenhados e liquidadas) 60% da Despesa Fixada para o exercício 2021, sendo que 19,60% foram atendidas mediante a utilização de Superávit Financeiro, oriundo de outros exercícios.

O repasse devido ao Poder Legislativo atingiu exatamente 58,33%, que corresponde a 7 meses de execução atendendo aos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1.988 e o artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não obstante, ocorreu a devolução de R\$ 300.000,00 pela Câmara Municipal em 06 de abril de 2021.

Verifica-se que os gastos correntes atingiram 85% dos valores liquidado, em relação a despesas total no período. Os Investimentos atingiram aproximadamente 10% dos valores liquidados no período janeiro a julho de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldo de Créditos Especiais, Restos a Pagar e outros Compromissos Exigíveis

Dívida Fundada:

Desde o final do exercício de 2019, o Município de Sapezal/MT. constituiu dívida de longo prazo, com a confissão de débitos perante a SRB (parcelamento do INSS em 60 meses).

A situação da Dívida Fundada em 31/07/2021 está demonstrada na tabela a seguir.

PODER EXECUTIVO	Saldo Exercício Anterior	DÍVIDA FUNDADA	
		Pagamentos até 31.07.2021	Saldo em 31.07.2021
Administração Direta			
Dívida INSS Prefeitura - Longo Prazo	R\$ 2.670.563	R\$ 204.857	R\$ 2.465.706
TOTAL	R\$ 2.670.563	R\$ 204.857	R\$ 2.465.706

Fonte: Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Dívida Flutuante:

O principal componente da dívida fluante é a conta Restos a Pagar, assim entendido, saldos de empenhos a pagar de exercícios anteriores, bem como, a Despesa Orçamentária a Pagar do exercício em curso, cujo saldo na data de 31 de julho de 2021, se demonstra:

PODER EXECUTIVO	Saldo Exercício Anterior	PASSIVO CIRCULANTE		
		Inscrições no Exercício	Baixas no Exercício	Saldo em 31.07.2021
Restos a Pagar Processados	R\$ 946.076	R\$ 2.751.982	R\$ 901.364	R\$ 2.796.695
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 11.359.852	R\$ 14.446.468	R\$ 8.004.041	R\$ 17.802.279
Serviço da Dívida a Pagar	-	R\$ 696.669	R\$ 409.155	R\$ 287.513
Consignações a Recolher	R\$ 109.284	R\$ 9.357.663	R\$ 8.832.754	R\$ 634.193
TOTAL	R\$ 12.415.213	R\$ 27.252.782	R\$ 18.147.314	R\$ 21.520.681

Créditos Especiais:

Para atendimento do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, demonstra-se abaixo o saldo orçamentário de créditos adicionais especiais, ou seja, para a criação de novos projetos/atividades no exercício de 2021 estão evidenciados na tabela a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

CRÉDITOS ESPECIAIS	Valor	Saldo em 31.07.2021	Autorização Legislativa	Decreto Regulamentar
2.199 - COVID 19 - Ações de Enfrentamento da Emergência da Covid-19	R\$ 300.000,00	R\$ 3.700,48	1.581/2021	0049/2021
1.129 - Construção do Centro de Especialidades Médicas	R\$ 434.986,92	R\$ 434.986,92	1.586/2021	0078/2021
1.041 - Aquisição de Imóveis de Interesse Social	R\$ 3.370.000,00	R\$ -	1.588/2021	0093/2021
TOTAL	R\$ 4.104.986,92	R\$ 438.687,40		

Exposição da Receita e Despesa

Da Estimativa da Receita 2022:

A estimativa da receita foi elaborada com bastante prudência, em face da incerteza que paira sobre o atual cenário econômico, provocada pela pandemia do coronavírus, e que apesar da divulgação, pelos principais agentes econômicos, da retomada de crescimento, para a Projeção da Receita da LDO 2021, optou-se por manter índices conservadores. Deste modo a receita para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foi baseada na Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, e taxa de referência em ajustes salariais – INPC.

Já os recursos de convênios estimados referem ao saldo previsto da Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Términos da Construção da Creche do Jardim Floresta e Pavilhão do Bairro Jardim Ipê, e ainda Construção de Praça no Jardim papagaio, da Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar Rural.

Assim, a receita para o exercício de 2022 está estimada em R\$ 166.426.000,00, conforme adiante demonstrado:

	2021		2022		Variação
	Orçamento		Orçamento		%
RECEITAS CORRENTES	R\$ 122.899.700	R\$ 163.436.000			33%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 23.666.000	R\$ 31.921.500			35%
Contribuições	R\$ 1.428.000	R\$ 1.770.000			24%
Receita Patrimonial	R\$ 557.000	R\$ 431.500			-23%
Receita de Serviços	R\$ 53.000	R\$ 50.000			-6%
Transferências Correntes	R\$ 97.193.700	R\$ 129.253.000			33%
Outras Transferências Correntes	R\$ 2.000	R\$ 10.000			400%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.850.300	R\$ 2.990.000			62%
Alienação de Bens	R\$ 260.000	R\$ 200.000			-23%
Transferências de Capital	R\$ 1.590.300	R\$ 2.790.000			75%
RECEITA TOTAL	R\$ 124.750.000	R\$ 166.426.000			33%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Da Fixação da Despesa 2022:

A despesa foi fixada na proposta orçamentária de 2022, em igual montante da receita, importando em **R\$ 166.426.000,00**, com a seguinte distribuição:

DESPESAS	VALOR	Participação
PODER LEGISLATIVO	7.000.000,00	4,21%
PODER EXECUTIVO	159.426.000,00	95,79%
TOTAL	166.426.000,00	100,00%

Em cumprimento ao disposto no Art.5º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente mensagem está acompanhada dos Anexos I e II, referente à programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde.

A estimativa da renúncia de receitas e sua compensação, bem como, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos III.a e III.b.

Não há valores inscritos em precatórios judiciais, pois não houve apresentação até a data de 1º/07/2021, conforme demonstrado no Anexo V.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

II - PROJETO DE LEI Nº. 033/2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 166.426.000,00** (Cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo R\$ 116.649.310,00 (Cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 49.776.690,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), do Orçamento de Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 189.328.000,00 (Cento e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), para a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Administração Direta, tendo como Dedução para o FUNDEB o valor de R\$ 22.902.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e dois mil reais), perfazendo assim uma Receita Total de R\$ 166.426.000,00 (Cento e sessenta seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal e Câmara Municipal	
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 34.173.000,00
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 31.921.500,00
Contribuições	R\$ 1.770.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 431.500,00
Receita de Serviços	R\$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (II)	R\$ 152.155.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (III)	R\$ 10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	R\$ 2.990.000,00
Alienação de Bens	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.790.000,00
TOTAL BRUTO (V) = (I + II + III + IV)	R\$ 189.328.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	R\$ 22.902.000,00
TOTAL DA RECEITA (VII) = (V - VI)	R\$ 166.426.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 166.426.000,00 (Cento e sessenta seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho de despesas que estão assim desdobrados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	TRABALHO
01	Câmara Municipal	7.000.000	-	-
02	Gabinete do Prefeito	-	2.942.000	45.000
03	Secretaria de Administração e Planejamento	-	10.091.205	-
04	Secretaria de Finanças	-	4.559.000	-
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	-	6.530.000	-
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	-	825.000	-
		7.000.000	24.947.205	45.000

ÓRGÃOS		ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	CULTURA
03	Secretaria de Administração e Planejamento	-	8.500	-
04	Secretaria de Finanças	-	2.000	-
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	-	-	2.115.000
06	Secretaria de Saúde	-	42.408.690	-
07	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6.492.000	16.000	-
		6.492.000	42.435.190	2.115.000

ÓRGÃOS		URBANISMO	HABITAÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
03	Secretaria de Administração e Planejamento	125.000	-	-
07	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	-	260.000	-
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	10.974.500	-	-
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	-	-	2.189.000
		11.099.500	260.000	2.189.000

ÓRGÃOS		AGRICULTURA	INDÚSTRIA	TRANSPORTES
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.007.000	20.000	5.408.000
		1.007.000	20.000	5.408.000

ÓRGÃOS		DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
01	Camara Municipal	-	-	7.000.000
02	Gabinete do Prefeito	-	-	3.407.000
03	Secretaria de Administração e Planejamento	-	-	10.224.705
04	Secretaria de Finanças	-	2.965.000	7.526.000
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	3.313.470	1.910.000	54.235.105
06	Secretaria de Saúde	-	-	42.408.690
07	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	-	600.000	7.368.000
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	-	-	23.685.500
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	-	320.000	9.786.000
99	Reserva de Contingência	-	785.000	785.000
		3.313.470	6.330.000	166.426.000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Parágrafo único. O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESPESAS POR ÓRGÃO – FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃOS		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01	Camara Municipal	7.000.000	-	7.000.000
02	Gabinete do Prefeito	3.407.000	-	3.407.000
03	Secretaria de Administração e Planejamento	10.224.705	-	10.224.705
04	Secretaria de Finanças	7.526.000	-	7.526.000
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	54.235.105	-	54.235.105
06	Secretaria de Saúde	-	42.408.690	42.408.690
07	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	-	7.368.000	7.368.000
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	23.685.500	-	23.685.500
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.786.000	-	9.786.000
99	Reserva de Contingência	785.000	-	785.000
TOTAL		116.649.310	49.776.690	166.426.000

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021, individualizado por fonte de recursos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

§ 1º. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal